



MENSAGEM Nº016/19

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação da Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei nº016/19, que “Dispõe sobre autorização para o Município permutar imóvel de sua propriedade com imóvel de propriedade de Divanil Bertolino Siqueira e dá outras providências.

Trata-se de Projeto de Lei destinado à obter autorização legislativa para o Executivo Municipal permutar imóvel de sua propriedade com imóvel de terceiro, visando regularizar a situação do loteamento Joaquim Luiz Ferreira, tornando de direito uma situação que é de fato.

Assim, como se vê o Projeto em questão é de relevante interesse público, merecendo ser apreciado e aprovado em caráter de urgência, como se pede.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 05 de abril de 2019


Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal



Art. 5º - A permuta será feita por equivalência de valores entre os bens permutados, sem qualquer pagamento entre as partes permutantes.

Art. 6º - A permuta objeto da presente Lei será formalizada mediante escritura pública.

Parágrafo Único - As despesas oriundas desta transação serão pagas exclusivamente pelo Município.

Art. 7º - Fica dispensado o procedimento licitatório em razão do interesse público, nos termos do Art. 17, I, "c", c/c Art. 24, X, da Lei Federal nº8666/93.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 05 de abril de 2019.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

A Comissão de Logística, Justiça e Redação final para oferecer Parecer, Sala das Sessões, 08/04/19

[Assinatura]
Presidente

A Comissão de Obras e Serviços Públicos para oferecer parecer, Sala das Sessões, 08/04/19

[Assinatura]
Presidente

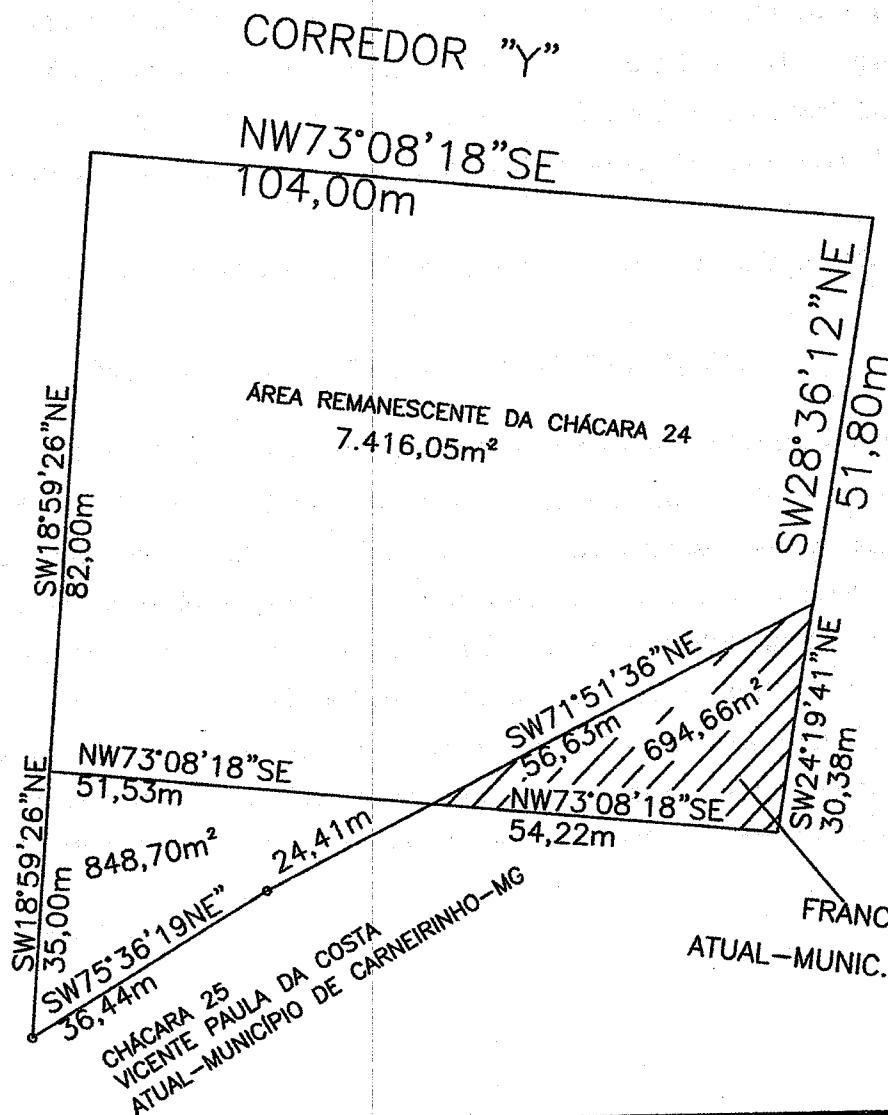
A Comissão de Finanças e Orçamento para oferecer parecer, Sala das Sessões, 08/04/19

[Assinatura]
Presidente

Aprovado em duas discussões por unanimidade na das sessões em 08/04/2019
Presidente *[Assinatura]*

Sanção Sala das Sessões em 08/04/19
Presidente *[Assinatura]*

CHÁCARA 24
PROP.-DIVANIL BERTOLINO DE SIQUEIRA
ATUALMENTE-PROP. DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINO-MG
MAT.-42.164



AV. 15
ATUALMENTE-AV. CARLOS SANTA ROSA

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO

SERVIÇO:

MEMORIAL DESCRITIVO DE UMA ÁREA URBANA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINO-MG MATRÍCULA-42.164 PARA FINS DE DESMEMBRAMENTO DE 694,66m², QUE SERÁ PERMUTADA COM DIVANIL BERTOLINO DE SIQUEIRA (PROPRIETÁRIO DA CHÁCARA 24), A QUAL SERÁ UNIFICADA NA ÁREA REMANESCENTE DA CHÁCARA 24.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

SEBASTIÃO FIRMINO FERREIRA
CFT-2603708449/TD-MG

TÉCNICO AGRIMENSOR

LOCAL:

CARNEIRINHO

MUNICÍPIO:

CARNEIRINHO

ESTADO:

MINAS GERAIS

FOLHA:

01/01

DATA:

28-01-2019

OPERADOR:

FIRMINO

ESCALA:

1:1.000



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PARECER JURÍDICO

Foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica, Projeto de Lei nº. 016/19, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre autorização para o Município Permutar imóvel de sua propriedade com imóvel de propriedade de Divanil Bertolino Siqueira e dá outras providências".

O Projeto de Lei está redigido de acordo com os ditames do art. 59, da Constituição Federal e as prescrições da Lei Complementar nº. 95/1998, sendo assim, trata-se de Projeto de Lei Legal e Constitucional.

Assevera que, trata-se de matéria de interesse local, nos termos do disposto no art. 30, I, da Constituição Federal.

Por fim, ressalta-se que o projeto de lei não está acompanhado da avaliação prévia, exigida pelo art. 17 "caput" da Lei nº. 8.666/93.

Por esta razão, submete-se o projeto a apreciação dos Nobres Edis.

S.M.J. é o nosso Parecer.

Carneirinho – MG, 08 de abril de 2019.

José Guilherme da Silva
OAB/MG 105.527



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

FICHA DE CONTROLE DE TRAMITAÇÃO.

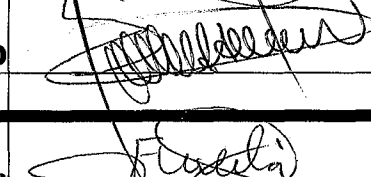
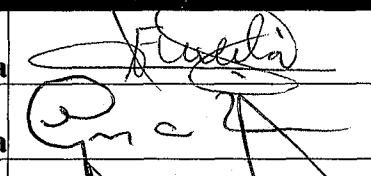
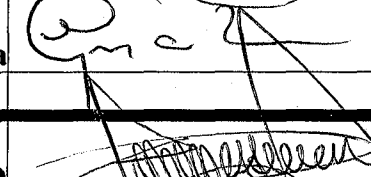
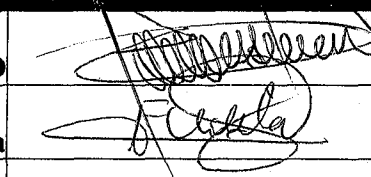
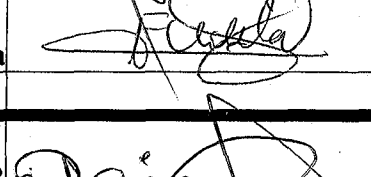
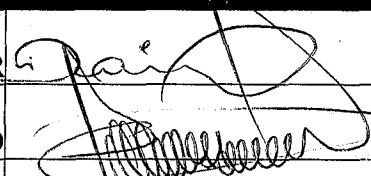
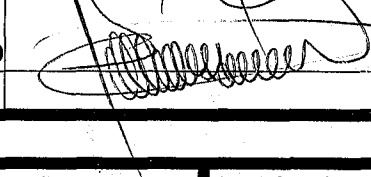
PROJETO DE LEI N.º: 016/2019

DENOMINAÇÃO: Dispõe sobre autorização para o Município permutar imóvel de sua propriedade com imóvel de propriedade de Divanil Bertolino Siqueira e dá outras providências.

AUTORIA	PODER EXECUTIVO	Votação	Maioria simples
Protocolo	08/04/2019	Analísado pela Assessoria Jurídica em	08/04/2019

Ordem Do Dia Da(S) Reunião(ões)	Visto do Presidente
4ª Reunião Extraordinária 08/04/2019	

PRAZOS PARA AS COMISSÕES APRESENTAREM OS PARECERES Art.100 RI.

Entregue à Comissão LJRF em <u>08/04/19</u> Visto do Pres:	
Daniel Rodrigues Marques - PR	
Entregue ao Relator em <u>08/04/19</u> Visto do Relator:	
Joaquim Madalena S. de Almeida - SD	
Vista nos termos do § 1º do Art. 101 RI ao Ver.	
Entregue à Comissão OSP em <u>08/04/19</u> Visto do Pres:	
Ernesto Carneiro Leão Neves Vilela	
Entregue ao Relator em <u>08/04/19</u> Visto do Relator:	
Wagner Alves da Silva	
Vista nos termos do § 1º do Art. 101 RI ao Ver.	
Entregue à Comissão F.O. em <u>08/04/19</u> Visto do Pres:	
Joaquim Madalena S. de Almeida - SD	
Entregue ao Relator em <u>08/04/19</u> Visto do Relator:	
Ernesto Carneiro Leão Neves Vilela	
Vista nos termos do § 1º do Art. 101 RI ao Ver	
Entregue à Comissão LJRF em <u>08/04/19</u> Visto do Pres:	
Daniel Rodrigues Marques - PR	
Entregue ao Relator em <u>08/04/19</u> Visto do Relator:	
Joaquim Madalena S. de Almeida - SD	
Vista nos termos do § 1º do Art. 101 RI ao Ver	

Vista nos termos do Art. 216 R.I.		Resultado da votação.	Arquivado ()
Data	Vereador	Unanimidade ()	Com emenda:
		A favor ()	
		Contra ()	Sem emenda
		Rejeitado ()	



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: 016/2019

DENOMINAÇÃO: Dispõe sobre autorização para o Município permutar imóvel de sua propriedade com imóvel de propriedade de Divanil Bertolino Siqueira e dá outras providências.

AUTOR(ES): Poder Executivo

COMISSÃO: Legislação, justiça e redação final.

CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto de Lei supracitado, enviado pelo presidente da Comissão, a esta pasta, CONCLUIU: que se trata de projeto legal e constitucional.

Câmara Municipal de Carneirinho, 08 de Abril de 2019.

Relator

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu voto:

		Favorável	Contrário	Em Separado Com parecer em anexo
Presidente	Ernesto C. Leão N. Vilela- PR			
Vice-Pres.	Fábio Samartino- PMDB			
Relator	Joaquim M.S.de Almeida - SD			

Câmara Municipal de Carneirinho, 08 de Abril de 2019.

APROVADO em duas discussão.

Por unanimidade
Carneirinho-MG, 08 / 04 / 2019.

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: 016/2019

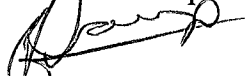
DENOMINAÇÃO: Dispõe sobre autorização para o Município permutar imóvel de sua propriedade com imóvel de propriedade de Divanil Bertolino Siqueira e dá outras providências.

AUTOR(ES): Poder Executivo

COMISSÃO: Obras e Serviço Público.

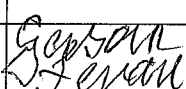
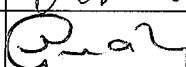
CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto de Lei supracitado, enviado pelo presidente da Comissão, a esta pasta, DECIDIU: pela aprovação do projeto como se encontra redigido.

Câmara Municipal de Carneirinho, 08 de Abril de 2019


Relator

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu voto:

		Favorável	Contrário	Em Separado Com parecer em anexo
Presidente	Gerson Ferrari - SD			
Vice-Pres.	Wagner Alves da Silva - PSB			
Relator	Genomar Tiago de Araújo - PMDB			

Câmara Municipal de Carneirinho, 08 de Abril de 2019

APROVADO em duas discussão.
Por _____
Carneirinho-MG, 08/04/2019.

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: 016/2019

DENOMINAÇÃO: Dispõe sobre autorização para o Município permutar imóvel de sua propriedade com imóvel de propriedade de Divanil Bertolino Siqueira e dá outras providências.

AUTOR(ES): Poder Executivo

COMISSÃO: Finanças e Orçamento.

CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto de Lei supracitado, enviado pelo presidente da Comissão, a esta pasta, DECIDIU: pela aprovação do projeto como se encontra redigido.

Câmara Municipal de Carneirinho, 08 de Abril de 2019.

[Assinatura]
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu voto:

		Favorável	Contrário	Em Separado Com parecer em anexo
Presidente	Joaquim M. S. de Almeida	<i>[Assinatura]</i>		
Vice-Pres.	Wagner Alves da Silva - PSB	<i>[Assinatura]</i>		
Relator	Ernesto C. L.N. Vilela - PR	<i>[Assinatura]</i>		

Câmara Municipal de Carneirinho, 08 de Abril de 2019.

APROVADO em duas discussão.
Por unanimidade
Carneirinho-MG, 08/04/2019.

[Assinatura]
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: 016/2019

DENOMINAÇÃO: Dispõe sobre autorização para o Município permutar imóvel de sua propriedade com imóvel de propriedade de Divanil Bertolino Siqueira e dá outras providências.

AUTOR(ES): Poder Executivo

COMISSÃO: Legislação, justiça e redação final.

CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto de Lei supracitado, enviado pelo presidente da Comissão, para a **Redação Final:** Deu forma a matéria aprovada segundo a técnica legislativa.

Câmara Municipal de Carneirinho, 08 de Abril de 2019.

Relator

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu voto:

		Favorável	Contrário	Em Separado Com parecer em anexo
Presidente	Ernesto C. Leão N. Vilela- PR			
Vice-Pres.	Fábio Samartino- PMDB			
Relator	Joaquim M.S.de Almeida - SD			

Câmara Municipal de Carneirinho, 08 de Abril de 2019.

APROVADO em duas discussão.
Por unanimidade
Carneirinho-MG, 08/04 /2019.

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 17/2019

Dispõe sobre autorização para o Município permutar imóvel de sua propriedade com imóvel de propriedade de Divanil Bertolino Siqueira e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar com Divanil Bertolino Siqueira, o imóvel de sua propriedade, com uma área de 694,66 m², sem benfeitorias, objeto da matrícula imobiliária nº42164, do SRI da Comarca de Iturama/MG, devidamente descrita e delimitada no Memorial e no Croqui anexos que ficam fazendo parte integrante desta Lei independente de transcrição, avaliado em R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais), de acordo com a pauta deste Município.

Art. 2º - O Município receberá em permuta um imóvel com área de 848,70m², sem benfeitorias, objeto da matrícula imobiliária nº11401, do SRI da Comarca de Iturama/MG, devidamente descrita e delimitada no Memorial e no Croqui anexos que ficam fazendo parte integrante desta Lei independente de transcrição, avaliado em R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais), de acordo com a pauta deste Município.

Art. 3º - O imóvel adquirido pelo Município nessa transação, será unificado com o remanescente da matrícula nº42164 do SRI de Iturama/MG, a fim de que seja regularizada a situação do Bairro Joaquim Luiz Ferreira, na cidade de Carneirinho/MG.

Art. 4º - O imóvel que será transferido ao permutante Divanil Bertolino Siqueira, será unificado com o remanescente da Chácara 24, objeto da matrícula nº11401.

Art. 5º - A permuta será feita por equivalência de valores entre os bens permutados, sem qualquer pagamento entre as partes permutantes.

Art. 6º - A permuta objeto da presente Lei será formalizada mediante escritura pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

Parágrafo Único – As despesas oriundas desta transação serão pagas exclusivamente pelo Município.

Art. 7º - Fica dispensado o procedimento licitatório em razão do interesse público, nos termos do Art. 17, I, “c”, c/c Art. 24, X, da Lei Federal nº8666/93.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Carneirinho, 08 de abril de 2019.

Raul Vieira Gonzaga
Presidente